



CONTRATO Nº 104/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 21 de julho de 2022.

# CONTRATO Nº 022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.025472/2022-60

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022 /2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte – MG, Rua Alpes, 533, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Presidente **Profa. Ângela de Mello Ferreira**, CPF nº [REDAZIDO], identidade nº [REDAZIDO] PC/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.025472/2022-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei 8.958 de 20/12/1994 e o Decreto nº 7.423, de 31/12/20110 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da Fundação para a GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SEUS PROCESSOS SELETIVOS DO ENSINO TÉCNICO, 1º E 2º SEMESTRES DE 2023 | SISU - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA E/OU ENEM (ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO DA GRADUAÇÃO), 1º E 2º SEMESTRES DE 2023; REINGRESSO/REOPÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - 1º E 2º SEMESTRES DE 2023, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG; ANÁLISE DE RENDA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DO PRÓ-TÉCNICO - 1º SEMESTRE DE 2023, a serem realizados pela CONTRATADA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e Dispensa de Licitação nº 005/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo, estudo técnico preliminar, termo de referência e o plano de trabalho, independentemente de transcrição.

1.3. São anexos ao Contrato, o estudo técnico preliminar, o Termo de Referência, a Planilha Financeira, o Plano de Trabalho e a Planilha de Custos para Execução da Atividade por Processo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura deste termo e encerramento após 12 (doze) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.319.539,16 (Hum milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Os Custos Operacionais da Fundação de Apoio são de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) valores estes já somados ao valor total da contratação.

3.1.1 É parte integrante deste Contrato, o Anexo com a Planilha Financeira do Termo de Referência, atualizada, que também será assinada pelas partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: BH0 – DIRETORIA GERAL

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL (8100000000)

PROGRAMA DE TRABALHO: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS MG (169368)

ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: TAXA DE EXPEDIENTE PROCESSO SELETIVO – COPEVE (L0000P0103N)

**NE: 2022NE692**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

7.2. O prazo de execução dos serviços será conforme o cronograma (Anexo I).

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho anexos a esse instrumento.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho anexos a esse instrumento.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e Dispensa de Licitação.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subcontratar o total do objeto do contrato ou a parcela que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

13.1. Todas as informações referentes ao objeto da cláusula primeira, deverão ser tratadas como sigilosas e confidenciais por todos os envolvidos e seus parceiros e contratados, não podendo ser divulgados nem repassados a terceiros não envolvidos, sem a autorização expressa e por escrito dessas partes.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

14.1. Com base no artigo 24, XIII e artigo 26 parágrafo único II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 c/c o artigo 1º e seu § 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/94 c/c o artigo 2º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e demais legislação pertinente em vigor, o apoio ao desenvolvimento institucional a ser implementado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE para a execução desta contratação está firmado com dispensa de licitação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1. Encerradas as atividades do Processo Seletivo e finda a vigência do presente contrato, a Fundação CEFETMINAS deverá apresentar à CONTRATANTE, até o prazo de 60 (sessenta) dias, Prestação de Contas Final detalhada e devidamente comprovada, conforme legislação vigente (Art. 3º A e incisos da Lei nº 8958 com redação da Lei 12.863/13 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10) e item 12 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

15.2. – A Fundação CEFETMINAS deverá emitir relatórios financeiros (prestação de contas parciais) com periodicidade de acordo com o descrito no cronograma de desembolso contido no item 9 do Termo de Referência, que deverão ser aprovados pela coordenação do projeto, antes de serem encaminhados, juntamente com os relatórios técnicos elaborados pela coordenação, à Coordenação de Convênios e Contratos do CEFETMG, apresentando-se, ainda, a prestação de contas final, conforme legislação vigente.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, em reunião específica a ser realizada para dirimir a omissão, que deverá ser traduzida em ata de reunião própria assinada pelas partes.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*(Assinado digitalmente em 21/07/2022 11:18)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

*DIRETOR-GERAL - TITULAR*

*CEFET-MG (11.00)*

*Matrícula: ###06#4*

*(Assinado digitalmente em 21/07/2022 12:29)*

ANGELA DE MELLO FERREIRA

*ASSINANTE EXTERNO*

*CPF: ###.###.706-##*

**Processo Associado: 23062.025472/2022-60**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **35374ef4b0**

## Ministério da Educação

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001498202211. Objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender às necessidades dos campi Maria da Graça e Nova Friburgo do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 21/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Governador Roberto Silveira, 1900, Prado - Nova Friburgo/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/08/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último..

DARIO ANTONIO APARECIDO JACINTHO SANCHES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/07/2022) 153010-15244-2022NE000054

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 153015

Nº Processo: 23062025472202260 . Objeto: Contratação da Fundação para a GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SEUS PROCESSOS SELETIVOS DO ENSINO TÉCNICO, 1º e 2º SEMESTRES DE 2023 / SISU - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA E/OU ENEM (ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO DA GRADUAÇÃO), 1º e 2º SEMESTRES DE 2023; REINGRESSO/REOPÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - 1º E 2º SEMESTRES DE 2023. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa em face do objeto. Declaração de Dispensa em 10/06/2022. MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO. Diretor de Planejamento e Gestão. Ratificação em 19/07/2022. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 1.319.539,16. CNPJ CONTRATADA : 00.278.912/0001-20 FUNDACAODE APOIO A EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE MINAS GERAIS - FUN.

(SIDECA - 20/07/2022) 153015-15245-2022NE800000

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153015 - CEFET/MG

Número do Contrato: 2/2020.  
Nº Processo: 23062.020518/2018-78.  
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 21.114.566/0001-14 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO CEFET-MG. Objeto: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e reajuste de valores. O preço reajustado será de R\$ 1.541,80 mensais. Neste valor estão inclusos os valores mínimos estimados de: aluguel do espaço físico: R\$ 1.014,19; energia elétrica: R\$ 209,91; água: R\$ 137,13 ;conservação, limpeza e vigilância: R\$ 180,57. Vigência: 21/08/2022 a 21/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.035,72. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153015 - CEFET/MG

Número do Contrato: 20/2021.  
Nº Processo: 23062.013017/2021-31.  
Tomada de Preços. Nº 4/2021. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 01.428.521/0001-07 - RADAR ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e supressão de valores e prorrogação do prazo à contratação inicial. Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 03 (três) meses. A vigência contratual se estenderá até 19/02/2023 sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, conforme cronograma em anexo, devendo o serviço ser concluído até o dia 09/11/2022. Adita-se sobre o valor inicial do contrato R\$ 298.897,75, ou seja, 21,54%, sendo: R\$ 204.261,70, ou seja, 14,72% em itens planilhados. R\$ 94.636,05, ou seja, 6,82% em itens não-planilhados. supprime-se do valor inicial do contrato R\$ 88.983,37, ou seja, 6,41%. o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 1.597.824,35. Vigência: 20/07/2022 a 19/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.387.909,97. Data de Assinatura: 19/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2022).

## COLÉGIO PEDRO II

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 153167

Nº Processo: 23040001541202206. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para o desenvolvimento de Projeto de SPDA para o Complexo de São Cristóvão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/07/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153167-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/08/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

OSCAR HALAC  
Reitor

(SIASGnet - 20/07/2022) 153167-15201-2022NE111111

## CAMPUS ENGENHO NOVO II

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 155636

Nº Processo: 23781000299202271 . Objeto: Contratação de serviço essencial de fornecimento de gás canalizado para o exercício de 2022 no Colégio Pedro II, campus Tijuca II. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por força do previsto no art. 24, inciso 22 da Lei 8.666/93. Trata-se de serviço de fornecimento de gás canalizado. Declaração de Dispensa em 13/06/2022. FRANCISCO JOSE DA SILVA DUARTE. Diretor Administrativo Substituto - Ct2. Ratificação em 20/07/2022. JESSEN BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR. Diretor Geral - Ct2. Valor Global: R\$ 27.685,61. CNPJ CONTRATADA : 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SIDECA - 20/07/2022) 155636-15201-2022NE999999

## CAMPUS SÃO CRISTOVÃO II

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2022 publicado no D.O de 2022-06-21, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 22/06/2020 a 22/06/2022. . Leia-se: Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

## CAMPUS REALENGO I

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 155626 - CAMPUS REALENGO I

Nº Processo: 23784.000121/2022-09.  
Pregão Nº 2/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO I.  
Contratado: 04.842.765/0001-20 - NETWAY TELECOM LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação através de link dedicado para acesso à internet com velocidade mínima de 100mbp para atender ao campus realengo i e centro de referência de educação infantil de realengo do colégio pedro ii, que será prestada nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 18.222,72. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9/2020 - UASG [CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]

Nº Processo: 23785.000001/2019-98. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO I. Contratado: 04.842.765/0001-20 - NETWAY TELECOM LTDA. Objeto: Foi realizada nova licitação para o mesmo serviço que inclui, além do quantitativo necessário para o campus realengo i, o quantitativo para atendimento da demanda do centro de referência em educação infantil de realengo. Desta forma, para não haver dupla contratação do mesmo serviço, faz-se necessária a rescisão do contrato nº 09/2020.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 21/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Edital nº 12/2022.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Maria Inez Machado Telles Walter, CPF: 238.\*\*\*.\*\*\*-87.  
Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 12/2022, relacionado ao resultado 2.1. Estratégias para democratização do acesso a conteúdos didáticos desenvolvidas e testadas.  
Vigência: 13/05/2022 a 03/11/2022  
Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.  
Data de Assinatura: 12/05/2022.  
Edital nº 8/2022.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Mauricio Mendonça Curvina, CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-20.  
Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 8/2022, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.  
Vigência: 12/05/2022 a 03/11/2022  
Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.  
Data de Assinatura: 09/05/2022.  
Edital nº 9/2022.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Meirienne Simonele das G. B. G. Rios, CPF: 712.\*\*\*.\*\*\*-00.  
Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 9/2022, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.  
Vigência: 12/05/2022 a 03/11/2022  
Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.  
Data de Assinatura: 09/05/2022.  
Edital nº 8/2022.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Nattasha Raysa Cardoso de Sousa Freitas, CPF: 019.\*\*\*.\*\*\*-70.  
Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 8/2022, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.  
Vigência: 12/05/2022 a 03/11/2022  
Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.  
Data de Assinatura: 05/05/2022.  
Edital nº 8/2022.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Rafaella Iliana Alves Arcila, CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-27.  
Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 8/2022, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.  
Vigência: 12/05/2022 a 03/11/2022  
Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.  
Data de Assinatura: 11/05/2022.  
Edital nº 9/2022.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Sabrina Soares Queiroz, CPF: 044.\*\*\*.\*\*\*-78.  
Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 9/2022, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.  
Vigência: 12/05/2022 a 03/11/2022  
Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.  
Data de Assinatura: 10/05/2022.  
Edital nº 9/2022.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Silvana Raquel Brendler Colombo Tombini, CPF: 002.\*\*\*.\*\*\*-40.